

LEI MUNICIPAL Nº 048/2021, de 20 de julho de 2021.

Autoriza a formalização de Termo de Cooperação Técnica entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município, e dá outras providências.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao inciso I, do Art. 66 da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a formalização de Termo de Cooperação Técnica entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Marcelino Ramos, com vistas ao apoio do Poder Executivo para a execução de serviços administrativos do Poder Legislativo, dentre eles, contabilidade, tesouraria, departamento de pessoal, licitações dentre outros que o Poder Legislativo não consiga executar por falta de recursos humanos, técnico ou tecnológicos.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos do Termo de Cooperação Técnica o Poder Executivo poderá colocar à disposição do Poder Legislativo seus servidores, terceirizados, materiais, equipamentos, softwares e demais bens e serviços necessários para as atividades.

Art. 2º As despesas decorrentes serão atendidas através de dotação orçamentária consignada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, em 20 de julho de 2021.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO VECCHI,
Secretário de Administração.